



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1270 de 20/04/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizado pela Lei 806 de 19/04/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.11			DESPORTO E LAZER	
02.11.00			DESPORTO E LAZER	
27.812.0003.1014			REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	
	256	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	257	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

Total da Crédito Especial

700.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 20 de Abril de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador